



DE 22 A 26 DE OUTUBRO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projeto de Lei 1025/XIII](#)

Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções coletivas de trabalho, procedendo à 14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro

Autoria: PCP

[Projeto de Lei 1024/XIII](#)

5.ª alteração à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho (Lei da Procriação Medicamente Assistida) – Adequa o regime de confidencialidade dos dados ao disposto no Acórdão n.º 225/2018, de 24 de abril de 2018, do Tribunal Constitucional

Autoria: PS

AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 84/2018 - Diário da República n.º 204/2018, Série I de 2018-10-23](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Fixa os compromissos nacionais de redução das emissões de certos poluentes atmosféricos, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2016/2284](#)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018 - Diário da República n.º 207/2018, Série I de 2018-10-26](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Promove uma utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico

[Aviso n.º 130/2018 - Diário da República n.º 207/2018, Série I de 2018-10-26](#)

Negócios Estrangeiros

Torna público que a República Portuguesa depositou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, na qualidade de depositário, o seu instrumento de aprovação da Alteração do texto e dos anexos II a IX do Protocolo de 1999 relativo à Redução da Acidificação, da Eutrofização e do Ozono Troposférico e aditamento dos novos anexos X e XI, adotados em Genebra, em 4 de maio de 2012

[Aviso n.º 131/2018 - Diário da República n.º 207/2018, Série I de 2018-10-26](#)

Negócios Estrangeiros

Torna público que a República Portuguesa depositou, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, na qualidade de depositário, o seu instrumento de aprovação da Emenda ao Protocolo de Montreal, relativo às substâncias que empobrecem a Camada de Ozono, adotada em Quigali, em 15 de outubro de 2016

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Síntese da atividade sancionatória do Banco de Portugal no 3º trimestre de 2018](#)

[Comunicado do Banco de Portugal sobre a Sinopse de Atividades de Supervisão Comportamental – 1.º semestre de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Financiamento das administrações públicas - agosto 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Endividamento do setor não financeiro - agosto 2018](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores trimestrais de intermediação financeira - 3º trimestre de 2018](#)

TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

[Aviso n.º 135/2018 - Diário da República n.º 207/2018, Série I de 2018-10-26](#)

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Acordo Administrativo para a aplicação da Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

[O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:](#)

O Conselho de Ministros aprovou um conjunto de diplomas que vêm complementar e consolidar a estratégia de defesa da floresta e prevenção e combate a incêndios, tendo em vista reforçar o nível de proteção de pessoas e bens e a resiliência do território face à ocorrência de fogos rurais.

Uma das mais importantes concretizações diz respeito ao **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)**, cuja visão e objetivos foram hoje aprovados, procurando uma mudança de paradigma que potencia o compromisso, a colaboração e o envolvimento de todas as entidades cujas missões contribuem para prevenir e combater fogos rurais, assim como de todos os agentes privados e dos próprios cidadãos. A presente resolução assume como objetivos estratégicos do SGIFR a valorização dos espaços rurais, a mudança de comportamentos e a gestão do risco.

No domínio da **capacitação dos organismos e agentes com responsabilidades ao nível da prevenção e combate a incêndios**, assim como da proteção e socorro às populações, foram hoje aprovados os seguintes diplomas:

Decreto-lei que estabelece a **orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**, reforçando-se a estrutura da Proteção Civil nas seguintes dimensões:

- maior territorialização da estrutura operacional, ajustando-a à escala intermunicipal;
- criação da Força Especial de Proteção Civil, através da integração dos operacionais que atualmente desempenham funções na Força Especial de Bombeiros em carreira própria;
- reforço da estrutura e capacitação do Comando Nacional de Operações de Socorro;
- consolidação e reforço da estrutura dirigente e da estrutura operacional, sendo os lugares providos mediante concurso;

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

- reforço das atribuições no âmbito da componente preventiva do sistema de proteção civil e maior capacitação técnica da nova Autoridade.

Decreto-lei que altera a **orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas** (ICNF), visando a prossecução coordenada das prioridades nacionais na gestão integrada de fogos rurais, bem como a aproximação aos diferentes territórios e seus agentes, assente num organismo devidamente capacitado para esta nova etapa da sua missão, e dotado dos meios necessários para o efeito.

Decreto-lei que cria a **Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana**, unidade especializada, de competência nacional, que sucede ao atual Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), tendo como missão fundamental a de proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo.

Decreto-lei que altera o **estatuto e carreira de guarda-florestal**.

Decreto-lei que procede ao **reforço do quadro de benefícios a atribuir aos bombeiros voluntários portugueses**. O Governo amplia, assim, os incentivos ao voluntariado, dignificando e valorizando a função social dos bombeiros, reconhecendo a importância da sua missão no sistema de proteção e socorro em Portugal.

Decreto-lei que **cria as carreiras especiais de sapador bombeiro e de oficial sapador bombeiro** da administração central, regional e local, e estabelece o respetivo regime jurídico.

Decreto-lei que **regula as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de aposentação do regime de proteção social convergente e das pensões de invalidez e velhice** do regime geral de segurança social dos subscritores do regime convergente e contribuintes do regime geral integrados na carreira especial de sapador bombeiro e de oficial sapador bombeiro da administração central, regional e local.

No domínio da **promoção da eficiência na proteção civil**, foram adotadas ainda outras medidas que contribuem para uma melhor articulação entre os mecanismos de prevenção e combate a incêndios e para a qualificação do sistema, nomeadamente:

A reforma do atual modelo de formação na área da proteção civil.

Criação, por decreto-lei, do **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População** no âmbito da proteção civil, previsto na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.

No quadro da **defesa da floresta e valorização do território**, o Conselho de Ministros aprovou um conjunto de diplomas que vêm complementar as medidas já em vigor no domínio do ordenamento florestal:

Decreto-lei que clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do **Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios**, criado em 2006 para promover uma estratégia nacional de proteção de pessoas e bens sem descurar a defesa dos recursos florestais.

Decreto-lei que altera o regime jurídico dos **planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal**, procurando clarificar o regime de vinculação dos programas regionais de ordenamento florestal, em conformidade com o disposto na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;

Decreto-lei que altera as **normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução** utilizados para fins florestais.

Decreto-lei que altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as **ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais**.

Resolução que aprova os **projetos de prevenção estrutural contra incêndios, de restauro, de conservação e de valorização de habitats naturais e de educação ambiental em várias áreas protegidas**.

Foram igualmente aprovados dois diplomas que promovem o conhecimento sobre a **titularidade da propriedade florestal**: a proposta de lei que mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada para os prédios rústicos e mistos, instituído pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto; e o decreto-lei que cria o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido, cuja titularidade se encontra, nos termos do artigo 1345.º do Código Civil, atribuída ao Estado.

As medidas a adotar tomam por base as conclusões e recomendações dos relatórios produzidos pela Comissão Técnica Independente (CTI), mandatada para a análise e apuramento dos factos ocorridos nos incêndios de 2017.

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

[Decisão \(UE\) 2018/1578 do Conselho, de 18 de setembro de 2018, relativa à renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo dos Estados Unidos da América](#)

COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Legislar melhor: Comissão define a via a seguir para reforçar a subsidiariedade e a proporcionalidade na elaboração das políticas da EU](#)

[Programa de trabalho da Comissão para 2019: Cumprir o prometido e preparar o futuro](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente
Chambers European Awards 2018

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006
The Lawyer European Awards 2015, 2012
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011